CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Praça Marechal Arthur da Costa e Silva, 179 - Caixa Postal 31
Fones: (18) 3351-1214/3351-2443 - Fax 3351-2442
email: secretaria@camarapalmital.sp.gov.br
19970-000 - Palmital - SP

REQUERIMENTO Nº 23 /2012

PROTOCOLO Nº 100/12
C.M. PALMITAL 19 / 03 / 2012
HORÁRIO: 15h: 30

Márcio Junior de Oliveira
Diretor da Secretaria

Requeiro nos termos regimentais, ouvido o Plenário, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Senhor Reinaldo Custódio da Silva - DD. Prefeito Municipal de Palmital** solicitando-lhe seja informado, a este Legislativo, o porquê da não realização dos reparos necessários na propriedade pertencente à **CEAGESP** de Palmital, conforme consta da **Lei nº 2.457 de 16 de junho de 2001**, cuja cópia segue anexa.

Plenário Vereador Profº Alcides Prado Lacreta, em 19 de março de 2012.

FRANCISCO DE SOUZA - Caninha
Vereador

=LEI Nº 2.457 DE 16 DE JUNHODE 2011=PM

AUTORIZA O MUNICÍPIO A PROCEDER PEQUENOS REPAROS DECORRENTES DA MUDANÇA DE ACESSO DA CEAGESP.

REINALDO CUSTÓDIO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital, *APROVOU* e eu *PROMULGO* a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica autorizado o município de Palmital a proceder pequenos reparos decorrentes da mudança de acesso da CEAGESP, solicitada pelo município.

Artigo2º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 16 de junho de 2011.

Reinaldo Custódio da Silva

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicado na ***DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL***, em 16 de junho de 2011.

Ubiramara de Fátima Senatore Ramos

-COORDENADORA DA ADMINISTRAÇÃO-